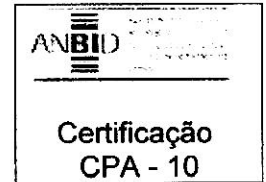




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
 CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 083/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 039/2008, que aposentou voluntariamente por idade, a partir de 01 de março de 2008, o servidor desta municipalidade Senhor **MILTON VIDAL – Matrícula nº 0405**, na função de **MOTORISTA NÍVEL II**, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15.05/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 40º - § 1º - Inciso III – alínea “b” da CF/1988, revisada pela EC-41/2003 c/c. o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 31º da Lei Municipal nº 624/2006, benefício concedido com **PROVENTO MENSAL PROPORCIONAL**, sendo fixado conforme abaixo, atendendo determinação do TCE/RJ – Processo nº 217.506-7/2008.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Provento (parcela única).....	R\$ 415,00
(Quatrocentos e quinze reais).	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 17 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente